

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Upper Echelon Products LLC é condenada nas despesas.

(¹) JO C 371, de 3.11.2020.

Acórdão do Tribunal Geral de 14 de julho de 2021 — Ryanair e Laudamotion/Comissão (Austrian Airlines; COVID-19)

(Processo T-677/20) (¹)

(«Auxílios de Estado — Mercado austríaco dos transportes aéreos — Auxílio concedido pela Áustria a favor de uma companhia aérea no âmbito da pandemia de COVID-19 — Empréstimo subordinado a favor da Austrian Airlines AG — Decisão de não levantar objeções — Auxílio anteriormente concedido à sociedade-mãe do beneficiário — Auxílio destinado a remediar os danos causados por um acontecimento extraordinário — Liberdade de estabelecimento — Livre prestação de serviços — Igualdade de tratamento — Dever de fundamentação»)

(2021/C 368/36)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrentes: Ryanair DAC (Swords, Irlanda), Laudamotion GmbH (Schwechat, Áustria) (representantes: E. Vahida, F.-C. Laprèvote, V. Blanc, S. Rating e I.-G. Metaxas-Maranghidis, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: L. Flynn, F. Tomat e S. Noë, agentes)

Intervenientes em apoio da recorrida: República Federal da Alemanha (representantes: R. Kanitz, J. Möller e P.-L. Krüger, agentes), República da Áustria (representantes: A. Posch, J. Schmoll, G. Eberhard e S. Weber, agentes), Austrian Airlines AG (Viena, Áustria) (representante: A. Zellhofer, advogado)

Objeto

Pedido baseado no artigo 263.º TFUE e destinado à anulação da Decisão C(2020) 4684 final da Comissão, de 6 de julho de 2020, relativa ao auxílio de Estado SA.57369 (2020/N) — Áustria — COVID-19 — Auxílio a favor da Austrian Airlines.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Ryanair DAC e a Laudamotion GmbH são condenadas a suportar, além das suas próprias despesas, as despesas efetuadas pela Comissão Europeia.
- 3) A República Federal da Alemanha, a República da Áustria e a Austrian Airlines AG suportarão as suas próprias despesas.

(¹) JO C 9, de 11.1.2021.

Recurso interposto em 25 de junho de 2021 — Telly/Comissão

(Processo T-362/21)

(2021/C 368/37)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Telly s. r. o. (Praga, República Checa) (representante: R. Kubáč, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a Decisão da Comissão Europeia de 15 de março de 2021 relativa ao auxílio de Estado SA.55805 (2020/FC) — República Checa — Prorrogação das licenças de frequência dos operadores de redes TDT;
- condenar a Comissão no pagamento das despesas.

Fundamentos e principais argumentos

A recorrente invoca dois fundamentos de recurso.

1. Com o primeiro fundamento, alega um erro manifesto de apreciação;
2. Com o segundo fundamento, alega que a decisão da Comissão não estava devidamente fundamentada.

**Recurso interposto em 28 de junho de 2021 — Česká asociace satelitních operátorů/Comissão
(Processo T-363/21)
(2021/C 368/38)**

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Česká asociace satelitních operátorů z. s. (Praga, República Checa) (representante: R. Kubáč, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão da Comissão Europeia de 15 de março de 2021 relativa ao auxílio de Estado SA.55805 (2020/FC) — República Checa — Prorrogação das licenças de frequência dos operadores de redes TDT;
- condenar a Comissão no pagamento das despesas.

Fundamentos e principais argumentos

A recorrente invoca dois fundamentos de recurso.

1. Com o primeiro fundamento, alega um erro manifesto de apreciação;
2. Com o segundo fundamento, alega que a decisão da Comissão não estava devidamente fundamentada.

Recurso interposto em 28 de junho de 2021 — TJ/SEAE

(Processo T-365/21)

(2021/C 368/39)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: TJ (representante: A. Végheley, advogado)

Recorrido: Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE)